
ATA DE RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/PMP/2018

Processo Licitatório nº **00004/PMP/2018**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 09hs (nove horas), no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Passabém/MG, reuniu-se novamente o Pregoeiro deste Município, juntamente com a equipe de apoio, para proceder a retomada de julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PROGRAMA ESTRATÉGIAS DA FAMÍLIA E FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**. Na sessão anterior realizada em 05/02/2018, por motivo de falta de energia a presente licitação teve de ser paralisada às 17:15hs, onde o Pregoeiro convocou todos os licitantes para a retomada do certame. Aberto os trabalhos de retomada da licitação estavam presentes as empresas credenciadas, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.417.694/0001-20, representada pelo Sr. Marconi Campos Genelhú, CPF nº 838.373.026-87 e empresa **RD PHARMA LTDA**, CNPJ nº 10.491.244/0001-78, representada pelo Sr. Policarpo Gomes da Silva, CPF nº 047.434.646-33. As demais empresas não enviaram representantes. Ato continuo o Pregoeiro retomou a fase de lances a partir do item 169. Terminada a fase de lances e negociação para os itens com as empresas credenciadas, o Pregoeiro declarou aceita as propostas negociadas após a constatação de sua compatibilidade com o preço de mercado constantes no quadro de média de preços que é parte integrante do edital, e nos autos do processo. Toda a documentação apresentada foi colocada à disposição dos representantes presentes para rubrica, exame e formulação, se a tanto concluíssem, de eventuais motivos para impugnação quanto à participação de qualquer licitante. O Sr. Marconi Campos Genelhú, representante credenciado da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, manifestou o seu interesse em interpor recurso pelo motivo de não concordar com a decisão de inabilitação de sua empresa pelos motivos apontados, uma vez que julga seu Alvará estar dentro do prazo de validade. Desta forma fica concedido à empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, ficando desde logo, intimadas as demais empresas para apresentação das contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, nos termos previstos no Item 11.2 do edital.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada às 10:15hs (dez horas e quinze minutos) esta sessão pública, com o registro de acontecimentos e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes, tendo o Pregoeiro esclarecido que cópia da ata será entregue aos interessados.

Jakes Santos Sá
Pregoeiro Municipal

Edilane Moraes da Silva
Equipe de Apoio

Erika Cruz Silva
Equipe de Apoio

Empresas:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marconi Campos Genelhú

RD PHARMA LTDA
Policarpo Gomes da Silva

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Ausente

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
Ausente

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Ausente

MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA
Ausente